



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM –ESPÍRITO SANTO**

REQ. nº. _____ /2020

Assunto: Requer informações sobre matéria publicada no Diário Oficial do Município, 24/05/2018 (anexo), sobre SEGURANÇA DE PEDESTRES, centro da cidade, mais propriamente local das 2 fotos da notícia, AINDA COM FAIXAS PINTADAS, naquele tempo; HOJE NÃO TEM MAIS, lembrando que a notícia confessa, ali, “HÁ REGISTROS DE ATROPELAMENTO, INCLUSIVE, COM VITIMA FATAL”.

HIGNER MANSUR, vereador, PSB, com a justificativa abaixo, apresenta

REQUERIMENTO

com fundamento na LOM (art. 32) e RI (arts. 57, inc. XII; art. 139, §3º, inc. X), para que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito, no sentido de o mesmo **informar a esta Casa o seguinte, sobre matéria EPIGRADADA:**

Tendo em vista a confissão oficial de que ali **“HÁ REGISTROS DE ATROPELAMENTO, INCLUSIVE, COM VITIMA FATAL”**, **POR QUAL MOTIVO AS FAIXAS NÃO FORAM NOVAMENTE PINTADAS no local fotografado?**

A **justificativa** é o direito/dever de o Vereador fiscalizar a coisa pública.

P. Deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 31 de janeiro de 2020.

HIGNER MANSUR – Vereador

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”